



PORTARIA N° 6008 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando das suas atribuições e com base no que preconizam a Política de Assistência Estudantil da UFG, regulamentada pela Resolução CONSUNI N° 044/2017, o DECRETO N° 7.234, de 19 de julho de 2010 da Presidência da República e a LEI N° 14.914, de 03 de julho de 2024, a PORTARIA N° 5713, de 03 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a tabela de valores de bolsas da Política de Assistência Estudantil da PRAE/UFG, conforme Quadro 1.

Art. 2º Os valores das Bolsas Piodont e PAPE são definidos em portarias específicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as outras com o mesmo objeto.

Quadro 1

Modalidade	Valor Mensal (R\$)
Bolsa Acolhe	500,00
Bolsa Alimentação Campi de Goiânia	400,00
Bolsa Alimentação Cidade Ocidental	400,00
Bolsa Alimentação FCT	400,00
Bolsa Apoio Pedagógico	700,00
Bolsa Canguru	300,00; 400,00 ou 500,00
Bolsa CEU	500,00
Bolsa Café da Manhã Câmpus Goiás	250,00
Bolsa Emergencial	500,00 ou 900,00
Bolsa Moradia	900,00
Bolsa PAEQ	500,00 ou 900,00
Bolsa PAPE	Portaria Específica
Bolsa Piodont	Portaria Específica
Bolsa Transporte Campus Goiás	300,00
Bolsa Lazer e Esporte / Monitores	700,00

Maísa Miralva da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Miralva Da Silva, Pró-Reitora**, em 17/10/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5731850** e o código CRC **791DF357**.

Referência: Processo nº 23070.051036/2025-90

SEI nº 5731850